

PROJETO BÁSICO DE ENGENHARIA

PARTE DOCUMENTAL

Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG

MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de Unidade Multifuncional de Práticas Esportivas, com um pavimento de 125,35m² de área de construção. A construção será constituída de um pavimento contendo área para práticas esportivas, vestiários, depósito e uma sala.

Descrição da Obra: fundação compostas por sapatas, vigas baldrame e superestrutura em concreto armado; alvenaria de vedação em tijolo cerâmico; estrutura do telhado em madeira e cobertura em telhas cerâmicas; revestimento em reboco com pintura PVA e cerâmica nos banheiros; piso polido em toda a edificação conforme a indicação do projeto; esquadrias em madeira e vedadas com vidro.

Área construída total: 125,35

BDI adotado: 29,92%

Custo da obra com BDI: R\$ 293.968,42

Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

SUMÁRIO

1. FINALIDADE

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

REGIME DE EXECUÇÃO

PRAZO

ABREVIATURAS

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

MATERIAIS

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

PROJETOS

DIVERGÊNCIAS

CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

SERVIÇOS INICIAIS

FUNDAÇÕES

ESTRUTURA

PAREDES E PAINÉIS

REVESTIMENTOS

PISOS

PINTURAS

COBERTURA

ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

4. ENTREGA DA OBRA

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra Construção de Unidade Multifuncional de Práticas Esportivas no município de **Tiradentes - MG**.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, afim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução será empreitada por preço global.

PRAZO

O prazo para execução da obra será de **150** dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Municipal a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura.

CONTRATADA: Firma com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

- a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;
- b) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- c) as normas do CREA/MG.

MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida outestada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos como INSS;
- a) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS;
- a) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

PROJETOS

O Projeto Executivo será de responsabilidade da **DA CONTRATANTE**, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra.

DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) As normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) As cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e
- d) os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente,

aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá ser mantida no local por todo o período de execução do objeto.

Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

3. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.

Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, firmado o Termo de Entrega Provisória, de acordo com o art. 73, inciso I, alínea a, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (atualizada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994), onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

4. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra - por exemplo: áreas cimentadas, redes de energia, redes hidráulicas - deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Tiradentes, 03/05/2024

Gláucia Cantelmo
Engenheira de Produção Civil
CREA 135694/D
Responsável técnico pelo Projeto

PARTE ORÇAMENTÁRIA

Prefeitura Municipal de Tiradentes - MG

FOLHA RESUMO

Obra: Construção de Unidade Multifuncional de
Práticas Esportivas
Local: Tiradentes - MG
BDI: 29,92%

ITEM	SERVIÇO	Valor c/BDI
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	28.580,86
2	INFRAESTRUTURA	21.295,80
3	SUPERESTRUTURA	7.822,38
4	IMPERMEABILIZAÇÃO	1.176,64
5	PAREDES E PAINÉIS	16.379,70
6	REVESTIMENTOS E PISOS	37.153,24
7	PINTURA	12.088,98
8	COBERTURA	61.666,55
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	25.102,74
10	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS, ESGOTO E LOUÇAS	38.796,69
11	ESQUADRIAS	25.359,76
12	DRENAGEM EXTERNA	17.375,76
13	SERVIÇOS FINAIS	1.169,32
Valor parcial da Obra(sem BDI)		226.268,80
BDI (%)		29,92%
Valor FINAL da obra (com BDI)		293.968,42

Gláucia Cantelmo
Engenheira de Produção Civil
CREA 135694/D
Responsável técnico pelo Projeto

**Planilha orçamentária,
memória de cálculo,
BDI e projetos, anexos
ao processo**